

Marataízes/ES, 20 de outubro de 2020.

MENSAGEM Nº 049 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Complementar que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNIAS

A presente proposição trata-se de alteração do objeto da Emenda Impositiva de nº 29/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Projeto Esportivos Voltados à Prática de Jiu-Jutsu, em função do não acontecimento do evento para que foi destinado anteriormente o recurso, pelo motivo da pandemia do COVID -19.

Registra-se que, a emendas é de autoria do vereador Valter Araujo Vidal, cuja alteração foi solicitada ao executivo por meio do processo nº 028936/2020.

Portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei Complementar para apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA Prefeito Municipal

Ao Exmo. Erimar da Silva Lesqueves Presidente da Câmara Municipal de Marataízes





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da emenda impositiva de nº 29/2019, constante na Lei Complementar nº 2.122 de 27 de dezembro de 2019, para um novo objeto, **Projetos esportivos voltados a prática de Jiu-Jitsu, anexo** 

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 20 de outubro de 2020.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



# ALTERAÇÃO EMENDA Nº 29/2019

Vereador-autor: Valter Araújo Vidal Valor disponível: R\$ 286.523,08

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## **OBJETO**

Projetos esportivos voltados a prática de Jiu-Jitsu

#### VALOR DESTINADO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO

## NOME DO ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## BENEFICIÁRIO:

Federação Capixaba de Jiu-Jitsu Esportivo

CNPJ 22.715.925/0001-51





## EMENDA Nº 29/2019

Vereador-autor: Valter Araújo Vidal Valor disponível: R\$ 286.523,08

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

#### **OBJETO**

Realização de Motocoross

## VALOR DESTINADO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

# IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO NOME DO ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

